



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

4/2026

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, teve início a reunião ordinária do Comitê de Investimentos. Estiveram presentes o Presidente, João Carlos Barbosa Perez, e os membros Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Angela Junko Moryama, Julliana Faggion Bellusci e Marcos José de Lima Urbaneja, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 204/2025 (16951170). Registrou-se, ainda, a participação da Secretária do Comitê de Investimentos e Conselhos da CAAPSML, Karina Mayumi Vieira.

A reunião teve como objeto a apreciação das seguintes pautas:

1. *Fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC Classe FIF RF Simples RL*
2. *Indicação de membro para compor a Unidade de Controle Interno (UCI)*
3. *Processo de Credenciamento de Aquisição de Títulos Públicos*

1. Fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC Classe FIF RF Simples RL

O Presidente do Comitê, Sr. João Carlos Barbosa Perez, iniciou a reunião discorrendo sobre a situação do Fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC Classe FIF RF Simples RL. Informou que, em virtude da publicação da Resolução CMN nº 5.272/2025, o referido fundo encontra-se atualmente desenquadrado, conforme parecer técnico emitido pela Crédito e Mercado, devendo haver adequações no enquadramento regulatório e exclusão de referências a crédito privado no Regulamento. Ressaltou-se que, embora haja manifestação da consultoria indicando a perspectiva de reenquadramento após as adequações regulamentares a serem promovidas pela instituição administradora, subsiste risco jurídico-regulatório até a efetiva conformidade, inclusive quanto a eventual apontamento por órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do estado do Paraná – TCE-PR.

No tocante à análise comparativa de desempenho, verificou-se que o Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL apresentou rentabilidade anual de 14,51% no exercício de 2025, superior à do Fundo Disponibilidades, que registrou 13,11% no mesmo período. Ambos apresentam liquidez D+0.

Entretanto, ponderou-se que o Fundo Disponibilidades não apresentou rentabilidade negativa nos últimos anos e é utilizado como instrumento de aplicação automática dos recursos ingressados a título de contribuições previdenciárias e consignações, evitando sua permanência sem remuneração em conta corrente até a destinação. Ressaltou-se, ainda, que a Resolução nº 5.272/2025 estabelece prazo de dois anos para o devido enquadramento, bem como que a Caixa Econômica Federal apresentou plano de ação visando ao reenquadramento do fundo.

Diante do exposto, deliberou-se pela alocação, dos recursos oriundos das contribuições patronais e dos servidores no Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL, considerando sua plena aderência à Resolução nº 5.272/2025, e pela manutenção temporária dos recursos provenientes de consignações no Fundo Caixa Brasil Disponibilidades FIC Classe FIF RF Simples RL, por se tratarem de valores de terceiros e de natureza transitória, observando-se o plano de reenquadramento apresentado pela instituição administradora e o parecer técnico favorável da consultoria, sem prejuízo de reavaliação periódica até o efetivo reenquadramento.

2. Indicação de membro para compor a Unidade de Controle Interno (UCI)

Deliberou-se pela indicação do membro Marcos José de Lima Urbaneja para compor a Unidade de Controle Interno (UCI), no exercício de 2026.

3. Processo de Credenciamento de Aquisição de Títulos Públicos

Em virtude das alterações propostas pela legislação vigente, surgiu a preocupação quanto à forma de aquisição de títulos públicos e sua conformidade com os padrões estabelecidos na Resolução nº 5.272/2025.

Nos termos do artigo 7º, § 2º, inciso I, da referida resolução, as operações efetuadas diretamente pelos RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas em plataformas de negociação eletrônica administradas por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas competências.

A norma também permite a licitação de plataforma específica para que a aquisição de títulos públicos seja realizada diretamente junto ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, deliberou-se pela inclusão, no edital de credenciamento de instituições financeiras, de item específico disciplinando as condições para intermediação e/ou operacionalização da aquisição de títulos públicos, em conformidade com a Resolução nº 5.272/2025, contemplando critérios objetivos de habilitação, infraestrutura tecnológica, custos operacionais e aderência regulatória. Deliberou-se, ainda, pela realização de estudo técnico acerca da viabilidade jurídica, operacional e econômica de contratação de plataforma destinada à aquisição direta de títulos públicos federais.

Encerrada a pauta e não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e cinco minutos.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barbosa Perez, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 12/02/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Junko Moryama, Membro de Comitê**, em 12/02/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Lima Urbaneja, Membro de Comitê**, em 12/02/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci, Membro de Comitê**, em 24/02/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Membro de Comitê**, em 24/02/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17693258** e o código CRC **8BDF2B24**.



CRÉDITO
& MERCADO

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

PARECER TÉCNICO

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC DE CLASSE DE FIF RF
SIMPLES - RESP LIMITADA



São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2026.

DESTINATÁRIO: Aos clientes cotistas do **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC DE CLASSE DE FIF RF SIMPLES - RESP LIMITADA (CNPJ: 14.508.643/0001-55).**

ASSUNTO: Parecer Técnico referente à pauta da Assembleia Geral de Cotistas, finda em 05 de fevereiro de 2026.

INTRODUÇÃO

Prezados,

Em razão da convocação para a Assembleia Geral de Cotistas do fundo acima identificado, apresentamos este parecer técnico com o objetivo de analisar a pauta relacionada à adequação do fundo às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, atualmente em processo de substituição da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A análise considera as características do fundo, as alterações regulatórias propostas e seus efeitos para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na manutenção do enquadramento, da segurança e da compatibilidade com a Política de Investimentos.

PAUTA

- I. Adequar o Regulamento do FUNDO às exigências da Resolução CMN nº 5.272, que entrará em vigor em 2 de fevereiro de 2026, conforme detalhado a seguir:
 - a. Adequação redacional do público-alvo do FUNDO, com a inclusão da informação de que, além de o Regulamento estar em conformidade com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o FUNDO admite investimentos por todos os RPPS, inclusive aqueles que não possuam ou não comprovem nível de aderência ao programa de certificação institucional instituído pelo Ministério da Previdência Social.
 - b. Adequação do objetivo da CLASSE do FUNDO, a fim de proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam em títulos públicos federais, deixando de aplicar em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa.
 - c. Exclusão dos percentuais dos limites de Crédito Privado que compõem a carteira da CLASSE, bem como das menções a ativos financeiros privados em todo o Regulamento.
 - d. Vedação à realização de operações com day trade.





PARECER TÉCNICO

1ª) PAUTA

Item (a) – Adequação do público-alvo do Fundo

No que se refere à participação de recursos de RPPS no patrimônio líquido dos fundos, a Resolução CMN nº 5.272 estabelece, como regra geral, o limite de até **50% do patrimônio líquido**. Contudo, o próprio normativo **excepciona essa limitação** para os fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, em razão de sua natureza conservadora, elevada liquidez e baixo risco, não se configurando, portanto, qualquer restrição adicional quanto à concentração de recursos previdenciários nesse tipo de aplicação.

Nesse contexto, a adequação do público-alvo tem como finalidade explicitar que o Fundo é compatível com RPPS de todos os níveis de governança, **do investidor comum aos regimes certificados no Nível IV do Pró-Gestão**. A alteração amplia o público investidor elegível, sem ampliar o risco da estratégia e evitar desenquadramentos mesmo sendo que passivo para o RPPS, tratando-se de ajuste de alinhamento regulatório e de clareza normativa, razão pela qual este item é tecnicamente favorável à **APROVAÇÃO**.

Item (b) – Adequação do objetivo da Classe do Fundo

A Resolução CMN nº 5.272 amplia as possibilidades de diversificação das aplicações conforme o nível de governança do RPPS, permitindo maior flexibilidade para regimes mais estruturados. No entanto, no caso do Fundo em análise, a adequação proposta implica a **alteração do enquadramento regulatório**, deixando de ser classificado como fundo de renda fixa nos termos do **art. 7º, inciso III, alínea 'a'**, para passar a se enquadrar no **art. 7º, inciso I**, que admite aplicação **exclusiva em Títulos Públicos Federais**, podendo inclusive por meio de **fundos de índice (ETFs) lastreados integralmente nesses títulos**.

Essa mudança representa reforço do caráter conservador da estratégia, com redução do universo de ativos elegíveis, maior previsibilidade e elevada liquidez. Trata-se, portanto, de adequação regulatória e de aprimoramento da clareza quanto ao enquadramento do Fundo, razão pela qual este item é tecnicamente favorável à **APROVAÇÃO**.

Item (c) – Exclusão de referências a crédito privado

A exclusão dos percentuais de limites de crédito privado e das menções a ativos financeiros privados ao longo do Regulamento decorre diretamente da estratégia definida para a Classe, agora voltada à aplicação exclusiva em Títulos Públicos Federais, e reforça a aderência entre o objetivo do Fundo e os ativos elegíveis. A medida elimina inconsistências regulatórias, afasta interpretações divergentes quanto à possibilidade de exposição a crédito privado e contribui para maior transparência, previsibilidade e alinhamento com a normativa aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



Sob o ponto de vista técnico e regulatório, a alteração é adequada e coerente com o enquadramento proposto, razão pela qual este item é favorável à **APROVAÇÃO**.

Item (d) – Vedação à realização de operações de day trade

A vedação expressa à realização de operações de day trade não representa alteração na da normativa, uma vez que esse tipo de operação já não é compatível com sua estratégia e com o perfil dos ativos elegíveis. A inclusão da vedação tem caráter de **reforço conceitual do objetivo do Fundo**, alinhando formalmente o Regulamento a práticas compatíveis com a gestão previdenciária, controle de risco e previsibilidade dos resultados.

Dessa forma, a alteração apenas consolida diretrizes já observadas na condução da carteira, fortalecendo o alinhamento já presente na Resolução nº 4.963/2021 e em sua alteração, a Resolução CMN nº 5.272, razão pela qual este item é tecnicamente favorável à **APROVAÇÃO**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que as alterações propostas visam à adequação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CMN nº 5.272, sem impacto material negativo no perfil de risco ou na compatibilidade do Fundo com os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao contrário, as mudanças reforçam o caráter conservador da estratégia, conferem maior clareza ao enquadramento regulatório e fortalecem a segurança jurídica aos cotistas, ao explicitar a aplicação exclusiva em Títulos Públicos Federais.

Ressalta-se que a manutenção do enquadramento anterior, como fundo de renda fixa nos moldes do art. 7º, inciso III-A da Resolução CMN nº 4.963, não encontra correspondência direta na Resolução CMN nº 5.272, podendo, para RPPS que não atendam aos requisitos mínimos de governança do art. 7º, inciso V, ensejar situações de desenquadramento ativo. Nesse contexto, a adequação proposta elimina potenciais riscos regulatórios e assegura a continuidade do acesso regular dos RPPS ao Fundo, independentemente do nível de governança.

Adicionalmente, registra-se que, em contato com o gestor do Fundo, foi informado que, a pedido de alguns RPPS, vem sendo avaliada a retirada da característica de fundo automático de determinados veículos como medida preventiva para evitar desenquadramento ativo. No caso específico deste Fundo, o gestor esclareceu que está convocando assembleia de cotistas para promover o enquadramento regulatório necessário, havendo, inclusive, manifestações favoráveis à proposta, bem como a confirmação de que a política de investimentos contempla aplicação exclusiva em Títulos Públicos Federais. Foi informado, ainda, que, uma vez aprovadas as alterações e formalizado o respectivo protocolo junto à CVM, o Fundo passará a estar plenamente em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, ressalvada a necessidade de conclusão dos trâmites regulatórios.





CRÉDITO
& MERCADO

Dessa forma, não se identificam óbices técnicos ou regulatórios, manifestando-se este parecer favoravelmente à **APROVAÇÃO** da pauta, nos termos propostos, sem prejuízo do acompanhamento da efetiva formalização das alterações junto aos órgãos competentes.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Lira de Moura

Economista

Consultor de Valores Mobiliários

Bruna Bertini Demétrio

Bacharel em Economia

CEA/CPA -20

Consultora Técnica





CRÉDITO
& MERCADO



DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da CRÉDITO & MERCADO. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.





Fundo (casca)

Caixa Brasil Irf M 1 Títulos Públicos FIF RF RL

ATIVO CNPJ: 10.740.670/0001-06

Administrador:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Gestor:
CAIXA

Cotistas Totais da casca
1,13 mil

Patrimônio Total da casca
R\$ 10,28 bi

Adaptação RCVM 175
25/02/2025

Classe ou subclasse

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Ver classe e subclasse

Características da classe

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Status da classe
EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Categoria CVM
RENTA FIXA

Tipo ANBIMA
FIF

Composição do fundo
FIF

Previdência
NÃO

Tributação Longo Prazo
NÃO

Tipo de Investidor
GERAL

Condomínio
-

Primeira cota
28/05/2010

Categoria ANBIMA
Indexados Índices

Benchmark
OUTROS

Investe 100% Offshore
NÃO

Forma de condomínio
-

Código CVM
10740670000106

Exclusivo
NÃO

Patrimônio Líquido
R\$ 10,28 bi

Rentabilidade 12M
14,53%

Índice de Sharpe 12M
-0,02

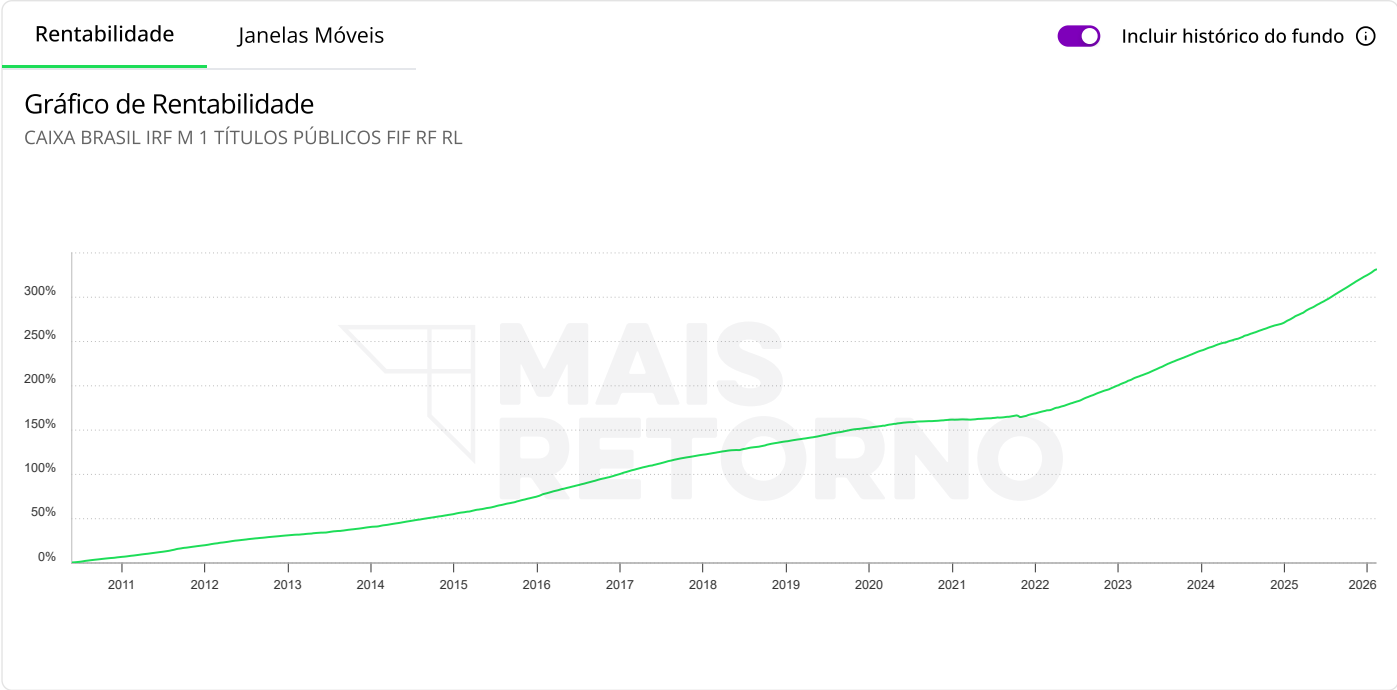
Cotistas
1,13 mil

PL Médio 12M
R\$ 9,21 bi

Adaptação RCVM 175
25/02/2025

Conheça o Consolidador de Carteira Profissional da Mais Retorno

Com o Retorno Pro, você consolida tudo em um único relatório e acompanha várias carteiras de forma muito mais simples e precisa.



Rentabilidade histórica

Exibir: % relativo ▾

Indicador: ▾

ANO		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2026	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,19% 102,01%	0,35% 106,00%	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
2025	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,25% 123,90%	1,00% 101,26%	0,97% 100,89%	1,25% 117,92%	1,06% 93,57%	1,04% 94,50%	1,21% 94,57%	1,22% 104,66%	1,17% 96,06%	1,27% 99,58%	1,06% 100,84%
2024	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,91% 94,33%	0,74% 92,54%	0,80% 95,55%	0,58% 65,87%	0,76% 91,22%	0,61% 77,18%	0,93% 102,38%	0,75% 86,27%	0,81% 96,69%	0,83% 88,95%	0,55% 69,62%
2023	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,12% 99,81%	0,97% 105,26%	1,21% 102,69%	0,84% 91,22%	1,12% 100,01%	1,16% 108,02%	1,07% 99,94%	1,11% 97,49%	0,91% 93,28%	0,94% 94,18%	0,97% 106,06%
2022	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,61% 83,16%	0,72% 96,69%	0,87% 93,75%	0,72% 86,72%	0,93% 90,02%	0,91% 89,79%	1,03% 99,70%	1,21% 103,69%	1,09% 101,48%	0,99% 96,50%	0,92% 90,30%
2021	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,03% 16,87%	0,02% 13,43%	0,01% 4,63%	0,28% 135,92%	0,17% 63,66%	0,19% 61,87%	0,17% 46,81%	0,34% 81,07%	0,38% 86,31%	-0,54% -111,50%	0,78% 132,96%
2020	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,42% 112,21%	0,36% 123,26%	0,59% 172,73%	0,43% 152,07%	0,39% 164,65%	0,26% 120,45%	0,24% 124,06%	0,10% 59,96%	0,13% 84,92%	0,14% 91,02%	0,22% 144,22%
2019	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,57% 104,59%	0,45% 90,70%	0,44% 94,68%	0,50% 96,75%	0,65% 120,47%	0,57% 122,32%	0,70% 123,26%	0,52% 104,24%	0,63% 134,61%	0,61% 126,11%	0,31% 82,64%
2018	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,57% 97,68%	0,53% 114,57%	0,64% 120,03%	0,49% 94,28%	0,19% 37,07%	0,50% 95,92%	0,68% 126,07%	0,41% 71,70%	0,59% 125,77%	0,94% 172,21%	0,53% 107,04%
2017	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,26% 115,78%	0,99% 114,76%	1,11% 106,08%	0,86% 109,32%	0,90% 97,39%	0,87% 106,58%	1,04% 130,21%	0,89% 111,00%	0,71% 111,42%	0,62% 95,96%	0,59% 104,41%
2016	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,62% 153,91%	1,10% 109,89%	1,23% 105,59%	1,11% 104,85%	1,05% 95,05%	1,06% 90,99%	1,03% 93,14%	1,17% 96,82%	1,17% 105,76%	0,94% 89,98%	1,03% 98,87%
2015	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,05% 113,07%	0,72% 87,57%	0,89% 86,26%	0,85% 89,89%	0,92% 93,91%	0,91% 85,34%	1,26% 107,58%	1,01% 90,81%	0,95% 85,77%	1,30% 117,02%	1,05% 99,97%
2014	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,35% 42,20%	1,07% 136,65%	0,76% 99,46%	0,88% 108,60%	0,94% 109,68%	0,85% 104,25%	0,93% 98,58%	0,82% 95,27%	0,80% 88,64%	0,83% 87,93%	0,78% 93,21%
2013	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,55% 93,91%	0,28% 57,12%	0,55% 102,03%	0,56% 94,00%	0,36% 61,50%	0,42% 71,17%	0,85% 119,92%	0,45% 64,35%	0,78% 111,64%	0,71% 88,20%	0,73% 102,82%
2012	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	1,09% 122,35%	0,83% 111,25%	0,94% 115,70%	0,94% 133,09%	0,83% 113,79%	0,69% 108,47%	0,72% 106,97%	0,67% 97,18%	0,52% 97,64%	0,67% 110,03%	0,54% 99,74%
2011	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	0,75% 87,41%	0,80% 94,69%	1,10% 119,52%	0,77% 91,97%	0,98% 99,90%	0,92% 96,30%	1,00% 103,12%	1,57% 146,22%	1,26% 133,91%	0,80% 90,46%	0,95% 110,78%
2010	CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL % CDI	- -	- -	- -	- -	0,03% 97,75%	0,71% 90,59%	1,23% 143,80%	0,92% 104,07%	0,83% 98,69%	0,83% 103,26%	0,63% 78,45%

Índices de Rentabilidade ⓘ

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

	No Mês	No Ano	3 Meses	6 Meses	12 Meses	24 Meses	36 Meses	48 Meses	60 Meses	Total
Rentabilidade	0,35%	-	3,46%	7,17%	14,53%	25,62%	41,47%	59,10%	64,76%	330,85%
Volatilidade	0,07%	-	0,19%	0,17%	0,27%	0,42%	0,38%	0,39%	0,51%	0,50%
Índice de Sharpe	13,27	-	-0,43	-0,96	-0,02	-1,46	-1,22	-1,18	-1,42	-0,01

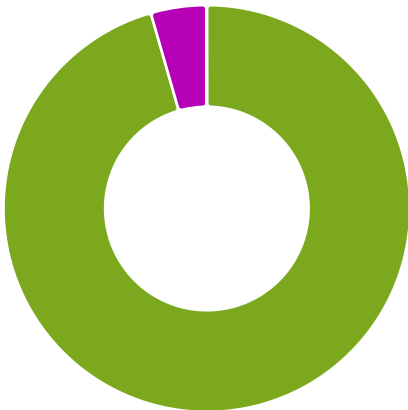
Consistência ⓘ

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Fundo	Meses Positivos	Meses Negativos	Maior Retorno	Menor Retorno
CAIXA BRASIL IRF M 1...	189 99,47%	1 0,53%	1,62%	-0,54%

Composição da carteira

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL



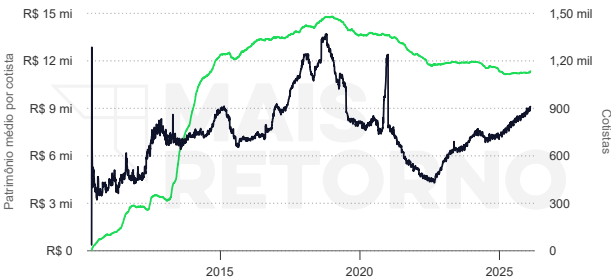
JANEIRO/2026

Operações Compromissadas	95,56%	R\$ 9,45 bi
Títulos Públicos	4,41%	R\$ 436,27 mi
Disponibilidades	0,02%	R\$ 2,01 mi
Valores a pagar	0,01%	R\$ 686,86 mil
Valores a receber	0,00%	R\$ 0,03
Mercado Futuro - Posições compradas	-0,00%	R\$ -182,45 mil

Cotistas ⓘ

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

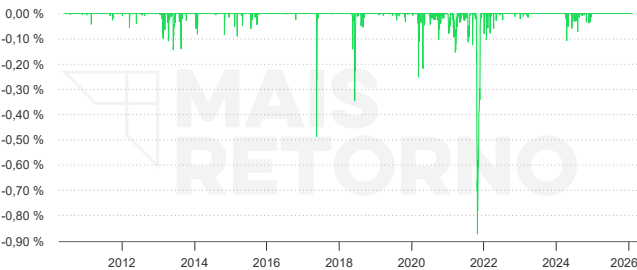
Atual
1,13 mil



Drawdown ⓘ

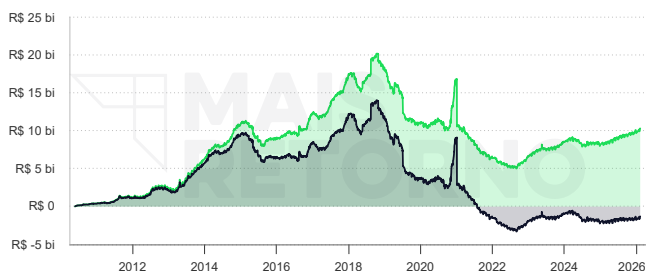
CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Atual
0,00%



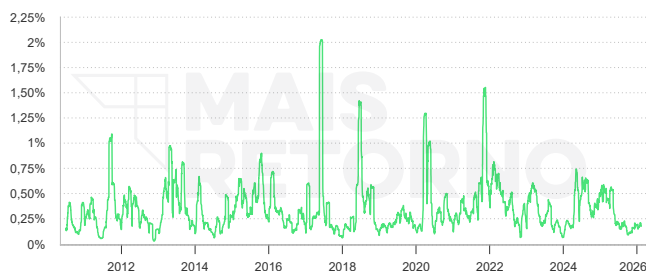
Patrimônio ⓘ

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Atual
R\$ 10,28 bi

Volatilidade

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Atual
0,18%

Dúvidas Frequentes do fundo

CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF RL

Não conhece algum termo? Não entendeu os cálculos? A gente explica tudo pra você!

Qual a estrutura desse fundo?



Quanto cotistas o fundo tem?



Qual a diferença entre Fundo (casca), Classe e Sub-classe?





Fundo (casca)

Caixa Brasil Disponibilidades FIC Classe FIF RF Simples RL

ATIVO CNPJ: 14.508.643/0001-55

Administrador:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Gestor:
CAIXA

Cotistas Totais da casca
376

Patrimônio Total da casca
R\$ 1,37 bi

Adaptação RCVM 175
29/04/2025

Classe ou subclasse

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

Ver classe e subclasse

Características da classe

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

Status da classe
EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Categoria CVM
RENTA FIXA

Tipo ANBIMA
FIF

Composição do fundo
FIF

Previdência
NÃO

Tributação Longo Prazo
NÃO

Tipo de Investidor
GERAL

Condomínio
-

Primeira cota
30/08/2012

Categoria ANBIMA
Simples Simples

Benchmark
NÃO SE APLICA

Investe 100% Offshore
NÃO

Forma de condomínio
-

Código CVM
14508643000155

Exclusivo
NÃO

Patrimônio Líquido
R\$ 1,37 bi

Rentabilidade 12M
13,35%

Índice de Sharpe 12M
-38,14

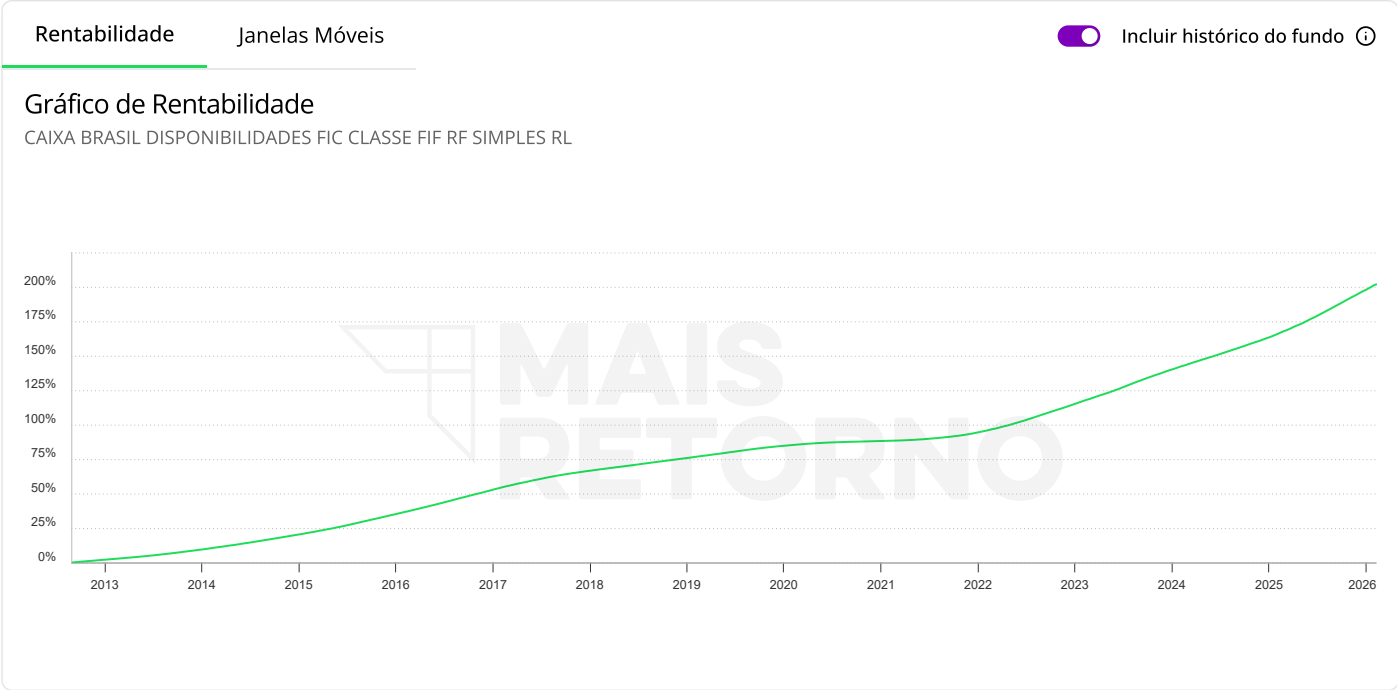
Cotistas
376

PL Médio 12M
R\$ 1,43 bi

Adaptação RCVM 175
29/04/2025

Conheça o Consolidador de Carteira Profissional da Mais Retorno

Com o Retorno Pro, você consolida tudo em um único relatório e acompanha várias carteiras de forma muito mais simples e precisa.



Rentabilidade histórica

Exibir: % relativo

Indicador: ▾

ANO		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2026	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	1,09% 93,29%	0,31% 93,85%	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -
2025	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,92% 91,03%	0,90% 91,42%	0,88% 91,65%	0,97% 91,92%	1,05% 92,07%	1,01% 92,17%	1,18% 92,25%	1,07% 92,23%	1,13% 92,31%	1,18% 92,53%	0,97% 92,42%
2024	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,88% 90,76%	0,73% 90,42%	0,75% 90,22%	0,80% 90,04%	0,75% 89,86%	0,71% 89,74%	0,81% 89,79%	0,78% 89,60%	0,75% 89,83%	0,84% 89,99%	0,71% 90,20%
2023	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,96% 85,61%	0,79% 86,00%	1,01% 86,03%	0,79% 86,01%	0,97% 86,36%	0,99% 92,18%	0,99% 92,01%	1,05% 92,12%	0,90% 92,03%	0,91% 91,71%	0,84% 91,41%
2022	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,61% 83,04%	0,63% 84,59%	0,79% 85,11%	0,71% 85,68%	0,89% 86,14%	0,88% 86,38%	0,90% 87,35%	1,02% 87,35%	0,93% 87,16%	0,89% 86,82%	0,88% 86,52%
2021	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,08% 54,85%	0,07% 55,16%	0,12% 61,63%	0,14% 67,87%	0,20% 73,78%	0,24% 77,09%	0,26% 72,02%	0,32% 75,09%	0,33% 76,33%	0,38% 78,48%	0,47% 80,93%
2020	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,30% 80,31%	0,23% 78,25%	0,26% 77,79%	0,22% 76,58%	0,17% 71,94%	0,14% 67,17%	0,12% 59,90%	0,09% 56,26%	0,09% 55,33%	0,09% 55,35%	0,08% 55,05%
2019	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,47% 86,32%	0,43% 86,30%	0,41% 86,41%	0,45% 86,47%	0,47% 86,37%	0,41% 86,47%	0,49% 86,27%	0,43% 85,34%	0,39% 84,79%	0,40% 83,88%	0,31% 82,33%
2018	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,51% 87,41%	0,41% 87,01%	0,46% 86,97%	0,45% 86,59%	0,45% 86,50%	0,45% 86,59%	0,47% 86,58%	0,49% 86,53%	0,40% 86,50%	0,47% 86,53%	0,43% 86,43%
2017	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	1,01% 93,34%	0,81% 93,07%	0,97% 92,64%	0,73% 92,38%	0,85% 92,09%	0,74% 91,32%	0,73% 91,19%	0,72% 90,31%	0,57% 89,48%	0,58% 89,30%	0,50% 88,26%
2016	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,99% 93,49%	0,94% 93,52%	1,09% 93,56%	0,99% 93,54%	1,04% 93,57%	1,09% 93,62%	1,04% 93,61%	1,14% 93,73%	1,04% 93,71%	0,98% 93,69%	0,97% 93,58%
2015	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,86% 92,81%	0,76% 92,88%	0,96% 93,03%	0,88% 93,06%	0,92% 93,19%	0,99% 93,35%	1,10% 93,32%	1,04% 93,66%	1,04% 93,68%	1,04% 93,62%	0,99% 93,60%
2014	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,77% 92,14%	0,72% 92,15%	0,70% 92,13%	0,75% 92,45%	0,79% 92,46%	0,76% 92,46%	0,87% 92,50%	0,79% 92,31%	0,83% 92,38%	0,87% 92,21%	0,77% 92,26%
2013	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	0,52% 87,86%	0,43% 88,35%	0,47% 87,95%	0,53% 89,12%	0,52% 89,91%	0,54% 90,94%	0,64% 90,60%	0,63% 91,18%	0,64% 91,66%	0,73% 90,82%	0,65% 91,42%
2012	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL % CDI	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	0,02% 83,39%	0,47% 88,33%	0,53% 87,45%	0,47% 86,91%

Índices de Rentabilidade ⓘ

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

	No Mês	No Ano	3 Meses	6 Meses	12 Meses	24 Meses	36 Meses	48 Meses	60 Meses	Total
Rentabilidade	0,31%	-	3,22%	6,70%	13,35%	24,41%	38,64%	53,98%	60,24%	201,86%
Volatilidade	0,01%	-	0,01%	0,01%	0,03%	0,11%	0,09%	0,08%	0,20%	0,22%
Índice de Sharpe	-182,83	-	-172,44	-229,42	-38,14	-10,72	-13,52	-16,56	-6,80	-4,84

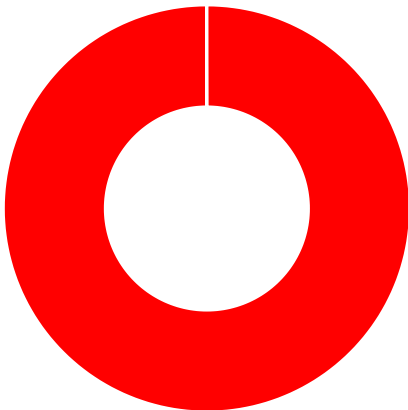
Consistência ⓘ

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

Fundo	Meses Positivos	Meses Negativos	Maior Retorno	Menor Retorno
CAIXA BRASIL DISPONI...	163 100,00%	0 0,00%	1,18%	0,02%

Composição da carteira

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

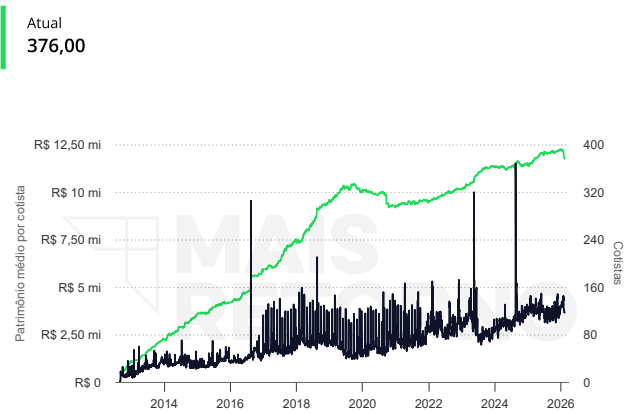


JANEIRO/2026

Cotas de Fundos	99,98%	R\$ 1,48 bi
Valores a pagar	0,02%	R\$ 279,00 mil
Valores a receber	0,00%	R\$ 1,18
Disponibilidades	0,00%	R\$ 0,00

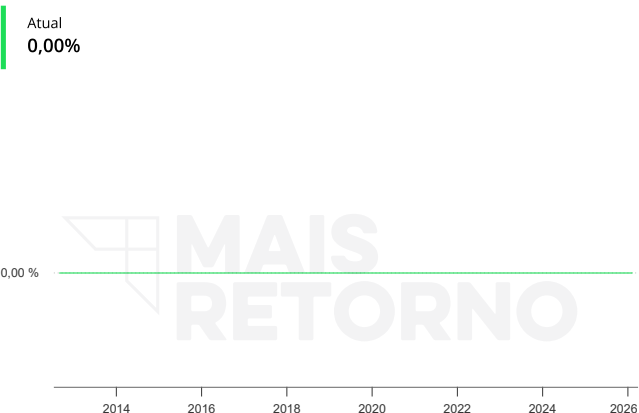
Cotistas ⓘ

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL



Drawdown ⓘ

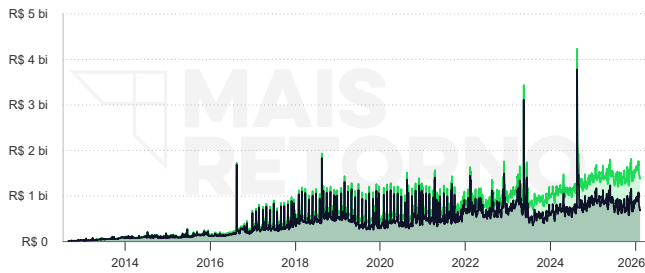
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL



Patrimônio ☺

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

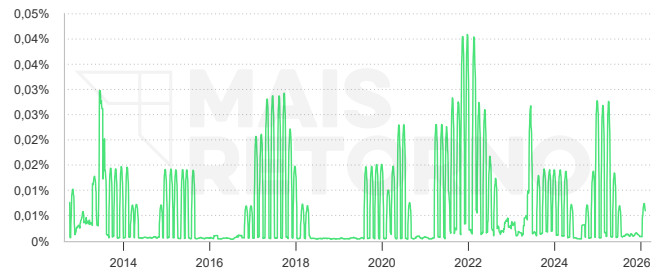
Atual
R\$ 1,37 bi



Volatilidade

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

Atual
0,01%



Dúvidas Frequentes do fundo

CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC CLASSE FIF RF SIMPLES RL

Não conhece algum termo? Não entendeu os cálculos? A gente explica tudo pra você!

Qual a estrutura desse fundo?



Quanto cotistas o fundo tem?



Qual a diferença entre Fundo (casca), Classe e Sub-classe?

